



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 061/2024 de autoria do Poder Executivo.

EMENDA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 3.481, DE 14 DE MARÇO DE 2017, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela sua **Aprovação**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2024.


Fábio Luis da Silva Rocha.
Vereador – Membro


Guilherme farias.
Vereador – Relator


José Domingos do Rozário.
Vereador – Presidente